



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.433/PMMA/2.019.

**“TRANSFERE O FERIADO DO DIA 13 DE
FEVEREIRO DE 2.019- ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA
PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 15 de fevereiro de 2.019 o feriado municipal de 13 de fevereiro de 2.019, alusivo à Criação do Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os órgãos prioritários cuja interrupção das atividades possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos municípios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549